

CENTRO DE DIA S. SILVESTRE DE CARVALHAL DE AROEIRA

RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL

Caros Sócios,

No desempenho das nossas competências e em conformidade com a lei e os estatutos, vimos submeter à apreciação dos Senhores Associados, o parecer que emitimos em sequência da ação fiscalizadora sobre os documentos de prestação de contas apresentados pela Direção do " Centro de Dia de S. Silvestre de Carvalhal da Aroeira", relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020 incluindo o Relatório de Atividades, o Balanço Analítico, a Demonstração dos Resultados e anexos complementares.

O ano de 2020 fica marcado sem dúvida, pela pandemia por Covid-19 que afeta, ainda, o mundo inteiro. Tal facto teve reflexos severos no desenvolvimento das diversas atividades que o nosso Centro Dia normalmente teria levado a cabo, tendo impedido a sua execução conforme estava aliás previsto no plano atividade proposto e aprovado para o ano de 2020.

Neste parecer que agora colocamos á vossa apreciação não podemos deixar de ter em conta essa dura realidade, considerando que a Direção tomou as medidas que razoavelmente poderiam ser tomadas face aos constrangimentos conhecidos.

Congratulamo-nos com o sucesso que do ponto de vista sanitário foi alcançado, tendo em conta a ausência de contágios pelo vírus na nossa população de utentes, com origem na Instituição. Tendo para tal muito contribuiu também, o sentido de responsabilidade evidenciado pelas nossas colaboradoras, na adoção das medidas de segurança, higiene e distanciamento que passaram a fazer parte do seu dia a dia, no escrupuloso cumprimento do plano de prevenção e segurança definido pela Direção com base nas recomendações dos serviços de saúde publica.

Quanto aos documentos de prestação de contas apresentados nesta assembleia somos da opinião de que o Relatório das Atividades elaborado pela Direção, exprime claramente a evolução da Instituição durante o exercício, salientando os fatores principais em que a mesma se desenvolveu.

As depreciações e amortizações contabilizadas no exercício obedecem às disposições legais sobre a matéria. As análises efetuadas, levaram-nos a concluir terem sido respeitadas as disposições legais estatutárias, bem como os princípios contabilísticos usualmente aceites.

Tendo em conta o atrás exposto, somos do parecer de que:

1º - Merecem aprovação o Balanço a Demonstração dos Resultados e respetivos mapas auxiliares referentes ao exercício de 2020, assim como o Relatório das Atividades referentes às diversas valências.

2º - Sugere-se um voto de merecido louvor à Direção pela forma como conduziu os destinos do Centro de Dia de S. Silvestre, e aos funcionários pela colaboração prestada.

Carvalhal da Aroeira, 28 de Março de 2021

O Conselho Fiscal

Presidente - _____

1º. Vogal - _____

2º. Vogal - _____